



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 542 | Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretária Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Portarias	03
Conselhos	04
Conselho Municipal de Saúde - CMS	04
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Licitações	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	08
Secretaria Municipal de Educação	09
Portaria	10
Atos do Prefeito	19
Decreto	19
Ato	21
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	22
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC	22
Procedimento Administrativo	22

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 087/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Vanessa Ferreira Magalhães no cargo em comissão de Secretário de Ações Institucionais CSC-CM01, a partir de 03/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 086/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Fernanda Oliveira da Costa no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência I CTMD-CM04, a partir de 03/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



ATO Nº. 085/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Luana Ferreira da Silva no cargo em comissão de Chefe de Núcleo Registros dos Debates Legislativos CNE-CM03, a partir de 10/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 084/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Andreia Dias da Silva no cargo em comissão de Assessor de Mídias Sociais CTMD-CM09, a partir de 10/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 083/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Elizania Lara Xavier de Campos no cargo em comissão de Corregedor Geral CTMD-CM04, a partir de 10/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 082/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo de Souza Leal no cargo em comissão de Coordenador de Cerimonial CNE-CM02, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 081/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Alaim Lucas dos Santos no cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I CTMD-CM10, a partir de 10/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 080/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Jone Rodrigues de Campos no cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio à Cultura, Resgate Histórico e Eventos CNE-CM03, a partir de 10/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 079/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Edemilson Rufino de Lima no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 078/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Laura Regina Domingos de Placido no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 077/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Maksuel Fernandes do Carmo no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



ATO Nº. 076/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jacilene Silva de Campos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, **a partir de 09/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 075/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Geise Patricia Pinto da Silva Amorim no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, **a partir de 12/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 074/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Rosimar Pires de Barros no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, **a partir de 09/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 073/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Laura Regina Domingos de Placido do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, **a partir de 09/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 072/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Lucélia Conceição Freitas Lima do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, **a partir de 09/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 071/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Haveny Souza Metello Taques do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, **a partir de 09/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 070/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Jacilene Silva de Campos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, **a partir de 09/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 069/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Grazele Batista dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, **a partir de 09/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n. 002/2023, de 02/01/2023;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a seguinte férias:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7143.4	LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	200 - ASSESSOR PARLAMENTAR II CTMD-CM04	13/01/2022 - 12/01/2023	30.0	23/01/2023	21/02/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.



EM CUIABÁ – MT, 09 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 09/2022/CMS, 22 de Dezembro de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve “Ad Referendum” deste Conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar “Ad Referendum” CARTA ABERTA de Posicionamento Contrário a Intenção de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 35/2023/SMGE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA SETORIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

Considerando a Lei Complementar nº 137 de 17 de janeiro de 2006;

Considerando a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017;

Considerando o Decreto nº 9.196 de 14 de julho de 2022; e

Considerando a Nota Técnica nº 02/2021-TCE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui-se a Ouvidoria Setorial no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão – SMGE.

Art. 2º - Designa-se a Sra. Andréa Ferreira Lanes, para responder pela Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º - A Ouvidoria Setorial caberá:

I – receber, examinar e registrar no Módulo de Virtualização de Processos – MVP e buscar soluções para todas as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores da Secretaria Municipal de Gestão;

II - fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, as questões apresentadas pelos cidadãos;

III – resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;

IV – articular de forma sistemática com a Ouvidoria Geral do Município de Cuiabá, fornecendo respostas às questões apresentadas;

V – participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município;

VI – Identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e

propor soluções;

VII – integrar grupos de trabalho para realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria;

VIII – viabilizar a aproximação do usuário do serviço público com o Poder Executivo Municipal, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas; e

IX – facilitar o acesso do usuário do serviço público ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços públicos da competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes público do órgão ou entidade a que vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período.

Art. 5º - Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 6º - A manifestação conterá identificação do requerente.

§1º - A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§2º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

§3º - A manifestação poderá ser feita eletronicamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, por meio do endereço eletrônico da ouvidoria: ouvidoriasetorial.smge@cuiaba.mt.gov.br, ou correspondência convencional no endereço da sede da pasta, ou por ligação através no número (65) 99283-7399, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§4º - No caso de manifestação por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a administração pública ou sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§5º - Será disponibilizado ao usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput, facultada ao usuário sua utilização.

§6º - A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º - Em nenhuma hipótese, será recusado recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 8º - Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III – análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – decisão administrativa final; e

V – ciência do usuário.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Palácio Alencastro, Cuiabá/MT 10 de janeiro de 2023

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

PORTARIA SMGE Nº 36/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 51006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio do(a) servidor(a) BENEDITO JORGE DE BARROS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4849513, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretário(a) Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 41/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 51173/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio do(a) servidor(a) GILSON DOMINGOS DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2563040, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretário(a) Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087.161/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR, CAFÉ, CHÁ, COPO DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) **Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 12 de janeiro 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. 050.882.559-85, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, com sede Est. Jurumirim, nº 05, lotes 05 a 10, Bairro Três Barras, CEP. 78.058-533, Cuiabá - MT E-mail: licitacaopostopontedeferro@gmail.com Celular: (65) 99973-4548 inscrita no CNPJ n.º 08.800.457/0001-92, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Waldemar Gil Corrêa Barros, portador do Documento de Identidade 23759518 SSP MT, considerando o resultado do Pregão Eletrônico/SRP n. 83/2022/PMC, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/contratação do objeto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 Secretarias Participantes:

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Palácio Alencastro, 158, Bairro Centro – 7º Andar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292 – Bairro Bandeirantes – Telefone (65) 36445-6500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Travessa Celso Luiz de Almeida, nº 11 – Bairro Poção – Telefone (65) 3645-7250/7223

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Palácio Alencastro, 158, Bairro Centro – 5º Andar

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Palácio Alencastro, 158, Bairro Centro – 4º Andar

INST MUN DE PREV SOCIAL SERV PÚB DE CUIABÁ – CUIABÁPREV

Rua Benedito, Nº 645 – Bairro Lixeira – Telefone (65) 3617-1800

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Avenida Carmindo de Campos, nº 3328 – Bairro Dom Aquino – Telefone (65) 3313-3051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Palácio Alencastro, 158, Bairro Centro – 2º Andar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139 – Bairro Duque de Caxias I – Telefone (65) 3617-7355/7368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua General Anibal da Mata, nº 139 – Bairro Duque de Caxias I – Telefone (65) 3611-7350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Avenida das Torres, nº 743 – Bairro Renascer – Telefone (65) 3645-6800

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS – LIMPURB (ANTIGA SMSU)

Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 2273 – Bairro Campo Verde – Telefone (65) 3645-5500

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua 13 de Junho, nº 1284 – Bairro Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Rua 13 de Junho, nº 1284- Bairro Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Avenida Erico Preza, nº 101 – Bairro Jardim Itália – Dentro do Parque Tia Nair – Telefone (65) 3616-9611

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Barão de Melgaço, nº 3677 – Bairro Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Pedro Celestino, nº 24 – Bairro Centro – Telefone (65) 3612-1818/1803

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Palácio Alencastro, 158, Bairro Centro – 6º Andar

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Rua Pedro Celestino, nº 24 – Bairro Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Rua Pedro Celestino, nº 24 – Bairro Centro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados da sua assinatura.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar



formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.2.3 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.2.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.2.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.2.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.2.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.2.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

2.2.6.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.2.6.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.2.7 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.2.8 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Dos valores e Descrições:

POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI – CNPJ Nº 08.800.457/0001-92					
Item	Produto	Quantidade de Litros Anual	VALOR ESTIMADO POR LITRO (R\$)		
			Valor Máximo por Litro Unitário (ANP mês Setembro/2022)	Desconto (%)	Valor Total (12 meses)
1	Etanol	1.256.400	4,49	1,51 %	R\$ 5.556.053,33
2	Gasolina	289.840	6,75		R\$ 1.926.878,05
3	Diesel	1.506.400	7,19		R\$ 10.667.467,65
4	Diesel S-10	626.250	7,97		R\$ 4.915.845,19
VALOR TOTAL: 23.066.244,22					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste objeto consta no item 12 do Termo de Referência – Anexo I.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Para a execução dos serviços do presente objeto do Termo de Referência a Contratada deverá disponibilizar um sistema com acesso via web, treinar, manter, atualizar, customizar, integrar e auditar, junto a contratante todas as funcionalidades e requisitos necessários para viabilizar o controle e a gestão compartilhada de frota de veículos da Prefeitura de Cuiabá pertinentes aos serviços de abastecimento de combustíveis devendo a Contratada;

12.1.1. Apresentar lista de sua rede credenciada;

12.1.2. Disponibilizar cartões eletrônicos destinados ao abastecimento, sendo um para cada veículo e que permitam o gerenciamento de informações e processamento de dados de quilometragem, custos, identificação do portador e respectiva unidade de lotação, datas e horários de aplicação de insumos: tipo de combustível, a serem alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana e em base gerencial de dados disponíveis para o contratante;

12.1.3. Prover um backup de acesso alternativo ao sistema no caso de indisponibilidade, para garantir a continuidade dos serviços contratados e no caso de impossibilidade de se efetuar transações também via cartões eletrônicos.

12.1.4. Garantir que a rede credenciada de postos de combustíveis atenderá as exigências previstas no presente Termo de Referência;

12.2. Todo investimento necessário à implantação, desenvolvimento, customizações, atualizações, segurança da informação, auditoria, licenciamento, performance de alta disponibilidade, rotinas de backup, instalações de equipamentos de leitura, software de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção e suporte ao sistema, treinamento de usuários, passagem de conhecimento, manuais de operação e tudo que se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema, será de responsabilidade da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Contratante, não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas corporativos da Prefeitura de Cuiabá;

12.3. A empresa Contratada deverá fornecer os combustíveis, objeto deste Termo de Referência de forma **fracionada**, no momento em que os veículos oficiais encontrarem-se em um dos postos de abastecimento credenciado, por meio de cartão magnético ou micro processado, contemplados os itens e as quantidades estabelecidas.

12.4. **Disponível de Rede própria ou credenciada de, no mínimo, 05(cinco) postos de combustíveis em Cuiabá (Justificativa: Por se tratar da cidade onde está situada a Sede da Contratante e onde se encontra lotada sua frota, visando propiciar uma melhor logística de abastecimentos, bem como para usufruir de maiores oportunidades de promoções nos preços dos combustíveis);**

12.4.1 **Disponível de rede própria ou credenciada nos municípios do Estado de Mato Grosso;**

12.5. **A empresa deverá implantar e operar sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (em caso das modalidades da 8.666/93), sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

5.3. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo;

Ocorrência	Ponto
------------	-------



Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências.	0,3
Cobrança por serviços não prestados.	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	0,3
Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 8 (oito) Dias úteis entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para Entrega física da Nota Fiscal dos serviços prestados no mês, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor Total do serviço, que deverão conter todos os tributos e encargos, Conforme preços contratados no processo licitatório.	0,3
Atraso na habilitação e ativação dos serviços. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso além do prazo definido para a habilitação.	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso além do prazo definido para a prestação de informações e esclarecimentos.	0,5
Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário, para cada 8 horas úteis de atraso além do prazo definido.	0,5
Atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção, parcial ou totalmente, da prestação dos serviços. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 12 (doze) horas de atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção na prestação dos serviços.	0,5
Não atendimento aos níveis de serviço descritos no item 4.4. O valor da pontuação deverá ser acrescido para cada indicador não aderente à meta.	0,5

5.4. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que o CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo:

Pontuação acumulada	Sanção
1 (um) Ponto	Advertência
2 (dois) Pontos	Advertência
3 (três) Pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
4 (quatro) Pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
5 (cinco) Pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
6 (seis) Pontos	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação desta sanção
7 (sete) Pontos	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação desta sanção
8 (oito) Pontos	Rescisão Unilateral do Contrato

5.5 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.6 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 As obrigações da contratada constam no item 16 do Termo de Referência (Anexo I).

16.1 Obrigações Gerais:

16.1.1 Credenciar junto ao Contratante um preposto, no prazo de 02 dias úteis após a assinatura do contrato, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;

16.1.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

16.1.3 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

16.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos,

exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.1.7. Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento;

16.1.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º, do art. 65 da lei 8.666/93;

16.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da solicitação feita pela Contratante;

16.1.10 Manter todos os estabelecimentos que fizerem parte de sua rede credenciada (postos de combustíveis) informados de que cabe somente à Contratada, reembolsos de qualquer natureza ou em quaisquer hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre as Contratante e tais prestadores de serviços;

16.1.11 Gerar senha para cada usuário dos veículos oficiais ou disponibilizar meios para que o fiscal do contrato cadastre as senhas das pessoas autorizadas a abastecer;

16.1.12. Fornecimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;

16.1.13. Expedir comprovantes de abastecimentos com as informações exigidas.

16.1.14. Fornecer cartões magnéticos individuais para cada veículo integrante da frota do Contratante;

16.1.15. Substituir, às suas expensas, e no prazo de 48 Horas os cartões que apresentarem defeitos;

16.1.16. Cadastrar 05(cinco) dias após do início da vigência do contrato e sem custos para o contratante, todos os funcionários autorizados a utilizar os cartões para efetuar abastecimentos;

16.1.17. Garantir o fornecimento de combustíveis, aos veículos que estejam com os cartões magnéticos defeituosos ou recolhidos para manutenção ou substituição;

16.1.18. Fornecer cartões adicionais para substituir os que porventura venham a ser extraviados ou danificados;

16.1.19. Fornecer ao Contratante as senhas individuais e código identificador de cada servidor autorizado a efetuar abastecimentos;

16.1.20. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por ineficiências ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto durante a execução dos serviços objeto do contrato;

16.2. Responder às notificações no prazo estabelecido;

16.2.1. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao Contratante

16.2.2. Efetuar o fornecimento de combustíveis, ainda que em quantidades inferiores à quantidade inicialmente prevista;

16.2.3. Apresentar, até o 5º dia útil de cada mês, a fatura para pagamento;

16.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade do combustível fornecido, arcando com eventuais avarias comprovadamente ocorridas no veículo por descumprimento dessa obrigação;

16.2.5. Estar devidamente registradas na ANP e ou apresentar registro de todos os postos credenciados nas localidades atendidas conforme o art. 3º, Inciso I, da Portaria nº 116 de 05 de julho de 2000, atestando que o posto de abastecimento cadastrado pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo;

16.2.6. Responsabilizar-se pela fiscalização e controle, para garantir que os preços de bomba dos combustíveis fornecidos a Prefeitura, praticados pelos postos da rede credenciada, sejam os mesmos preços oferecidos aos consumidores comuns e tomando-se por base a média de preços praticados no Estado de Mato Grosso conforme apresentados mensalmente pela ANP;

16.2.7. Responsabilizar-se pela fiscalização a fim de apurar qualquer indício de infração à ordem econômica, tais como formação de cartel e a prática de preços preparatórios;

16.2.8. Responsabilizar-se a repassar a esta Secretaria as reduções ou os descontos concedidos ao consumidor comum em decorrência de regulamentação expedida por órgão/poder competente, bem como os concedidos espontaneamente;

16.2.9. Garantir o fornecimento de combustível para cada veículo até o limite previsto no saldo do cartão magnético;

16.2.10. O saldo mensal dos cartões de cada veículo será definido pelo Gestor indicado pela Contratante;

16.2.12. Encerrar o saldo dos cartões no último dia de cada mês;

16.2.13. Renovar o saldo dos cartões todo dia 1º de cada mês;



16.3 Fornecer comprovante de abastecimento, contendo as seguintes informações:

16.3.1 Data do abastecimento;

16.3.2 Modelo do veículo;

16.3.3 Placa do veículo;

16.3.4. Km no momento do abastecimento;

16.3.5. Nome do posto que efetuou o abastecimento;

16.3.6. Cidade onde foi efetuado o abastecimento;

16.3.7. Tipo de combustível fornecido (etanol, gasolina e diesel);

16.3.8. Quantidade em litros de combustível fornecido;

16.3.9. Identificação do motorista que efetuou o abastecimento;

16.3.10. Os abastecimentos serão realizados obrigatoriamente por meio de cartão magnético;

16.3.11. A Contratada deverá, no caso de impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados;

16.4. Responsabilizar-se por abastecimentos fornecidos a pessoas não autorizadas pelo Contratante;

16.5. Não abastecer à conta do Contratante veículos que não sejam de sua frota, mesmo que utilizando cartão magnético de veículo oficial;

16.6. Cadastrar, quando solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, novos postos para abastecimento nas localidades indicadas pela Contratante.

16.7. A fiscalização do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

16.8. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma das partes, tendo por base o que dispõem a Lei 8.666/93, Lei 8.078/90 e demais legislações aplicáveis à espécie.

16.9. Disponibilizar para os usuários/condutores do sistema, CALL CENTER, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para: Bloqueio imediato de cartão extraviado/perdido, consulta de saldo de cartão, troca de senha de cartão de identificação e consulta da rede credenciada.

16.10. Fornecimento de cartão suplementar ao setor de transportes, para abastecimento de equipamentos similares (motores estacionários, motores de popa, embarcações, cortadores de grama, mini-motores, mini-carros, empilhadeiras) e demais equipamentos cuja locomoção até o posto credenciado seja inviável ou impossível ou que não possuam hodômetro, deverá ser cartão capaz de agrupar vários destes equipamentos, de acordo com a conveniência e ratear o valor e quantidade de litros aos equipamentos agrupados no momento da transação, validando as médias de consumo dos mesmos, de acordo com parâmetros estabelecidos. Fica expressamente proibido o abastecimento em galões, salvo em casos de roçadeiras, máquinas e outros equipamentos quando for autorizado mediante ofício pelo Gestor do contrato.

16.11. Apresentar na data da assinatura do contrato, Alvará de funcionamento ou outro documento que comprove a regularidade do funcionamento do licitante, expedido pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 As obrigações da contratante constam no item 15 do Termo de Referência (Anexo I).

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2 Notificar, por escrito, a empresa sobre toda irregularidade constatada no fornecimento e na prestação dos serviços;

15.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.4 Solicitar via mensagem eletrônica ou por escrito, o fornecimento de cartões magnéticos ou micro processados para substituir outros danificados;

15.5 Responsabilizar-se pela guarda e pelo uso dos cartões fornecidos pela empresa a ser contratada;

15.6 Solicitar via mensagem eletrônica ou por escrito, a substituição de equipamentos defeituosos, assinalando-se o prazo de 48 horas a contar da notificação;

15.7 Comunicar à empresa a ser contratada os casos de extravio de cartão;

15.8 Designar servidor para atuar como responsável pela fiscalização do contrato;

15.9 Dirigir representação à ANP, para efeito do exercício do seu poder de polícia, nos termos do art. 14 da Lei n.º 9877/99, uma vez constatada infração às normas relativas à indústria do Petróleo, ao abastecimento nacional de combustíveis, ao Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e ao Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis.

15.10. Manter organizado e atualizado o relatório diário de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a entrega do objeto;

15.11. Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com

as exigências contidas neste termo de referência;

15.12. Instruir o condutor a se identificar perante o encarregado do Posto de Abastecimento da contratada, com apresentação de documento oficial (Carteira Funcional; Carteira de Identidade; etc), bem como apresentar o Cartão Magnético correspondente ao veículo em nome da Secretaria que está sendo atendido no momento.

15.13. Atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento; verificando se esta possui anexa, a listagem de todas as aquisições efetivadas, conforme relatório emitido diariamente;

15.14. Acompanhar o fornecimento podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

15.15. Solicitar, autorizar e controlar o abastecimento de combustíveis nos veículos, máquinas e equipamentos através de relatórios diários oferecidos pela CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, na Gazeta Municipal de Cuiabá, no prazo legal

8.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE

Sra. ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

RG nº. 1405326-6 SSP/MT

CPF nº. 050.882.559-85

EMPRESA CLASSIFICADA

POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI

CNPJ n. 08.800.457/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL: Waldemar Gil Corrêa Barros

RG nº. 23759518

CPF nº. 001.400.891-28

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Nº 079/2022/Ministério Público Do Estado De Mato Grosso e Processo Administrativo nº 126.931/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Edilson Odilon Da Silva. **CONTRATADA:** A empresa **YPE SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.793.239/0002-08, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Ediane De Brito Torres. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de material de gênero alimentício, café em grãos e capuccino (com e sem canela) para abastecimento de máquinas automáticas, preparação e distribuição de café expresso e outras bebidas quentes, instaladas na copa da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/ GABINETE DO PREFEITO/DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.101; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.30; Programa/Ação: 2100; Fonte: 01500000. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.232,50** (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 118/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Edilson Odilon Da Silva, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.627.377/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor



José Henrique Casarim Lopes, doravante denominada **DISTRATADA**, têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO: 1.1.**Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 118/2022/PMC**, Processo Administrativo nº **026.103/2022**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021/PREFEITURA MUNICIPAL TORIXORÉU/MT, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados”, para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cuiabá/MT.

1.2.A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **06 de janeiro de 2023**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 001.557/2023**, respaldado na na Lei nº 8.666/93, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação do EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**, Edital de Homologação, publicado na Gazeta Municipal Nº534 pagina 04 à 53, que homologa o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº 009/2022/GS/SME.

Onde Lê-se:

Professor Ensino Fundamental - Letras/Língua Portuguesa

Class.	nº Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Cota
1	263008587	FLAVIO MARCELO BUENO DE CASTRO	007.731.891-90	140.00	AC
2	263002788	POLLIANNA MARTINS ALVES	012.275.321-64	140.00	AC
3	263011720	FERNANDA MEIRELES MENDES	602.319.513-02	135.00	AC
4	263009945	FELIPE SANTOS DA SILVA	062.362.125-89	135.00	AC
5	263008779	ALBA VALERIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	482.875.636-15	130.00	AC
6	263003429	ADILSON DOS SANTOS BARROS BARROS	429.356.871-91	130.00	AC
7	263008481	BERUCINETH DA SILVA FONTES	452.665.061-72	130.00	AC
8	263010054	SOLANGE REGINA SILVA	384.163.791-49	130.00	AC
9	263005995	UBALDINA MARCOLINA MORAIS DE ARRUDA ARRUDA	429.521.151-68	130.00	AC
10	263006734	JOECY ANGELICA DUARTE DUARTE	396.338.291-00	130.00	AC
11	263005987	LUZIA SILVA	615.493.471-87	130.00	AC
12	263011010	GONCALINA DA SILVA	420.313.971-68	130.00	AC
13	263011430	LAURA APARECIDA DOS SANTOS	904.152.131-34	130.00	AC
14	263007669	JUVELINA MESSIAS SANTOS	627.690.731-68	130.00	AC
15	263007332	SHIRLEY MARQUES DE SOUZA BENEVIDES	408.058.082-72	130.00	AC
16	263005370	NORCILENE SALES DA SILVA MATAROCO	768.364.361-00	130.00	AC
17	263011903	LUIZA KARLA VIANA GONÇALVES	570.831.341-20	130.00	AC
18	263008563	TELMA CAMPOS BARROS	632.441.441-87	130.00	AC
19	263008717	LUCIENE DE MORAES RIBEIRO	778.912.101-44	130.00	AC
20	263008802	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	688.791.641-04	130.00	AC
21	263005714	SANDRA REGINA GONÇALVES LEITE	866.173.031-72	130.00	AC
22	263003952	BENEDITA FERREIRA DE ALMEIDA	688.341.871-72	130.00	AC
23	263007819	SUSAN DANIELA BARRETO DE ARRUDA E SILVA	718.268.901-49	130.00	AC
24	263004490	LINDALVA SOUSA DA COSTA	603.829.021-49	130.00	AC
25	263003599	GILMARA LIMA MACHADO DA SILVA	404.344.355-20	125.00	AC
26	263010299	SEBASTIANA DA COSTA CAMPOS	632.473.211-87	125.00	AC
27	263005797	WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DALLOGGIO	900.414.021-20	125.00	AC
28	263008121	LEONICE MARIA MEIRA	486.688.851-20	125.00	AC
29	263008262	CLEIDE APARECIDA BATISTA DE SOUZA	806.784.671-53	125.00	AC
30	263005698	ELIANAI MARTINS CARDOSO VALÉRIO	822.564.891-91	125.00	AC
31	263010857	HAIULLY VALDEZ DE AZEVEDO	018.885.731-12	125.00	AC

32	263011169	DURCILENE ROSA MARTINS GONÇALVES	777.216.751-20	120.00	AC
33	263011742	CLEONICE ISABEL DUARTE MACIEL	808.592.591-53	120.00	AC
34	263008368	JOCINEIDE BOM DESPACHO DO NASCIMENTO	453.132.611-34	120.00	AC
35	263010950	EDILAINE DA SILVA	620.948.311-91	120.00	AC
36	263009485	ELIENE TEIXEIRA MACHADO	172.746.131-20	115.00	AC
37	263010629	ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	537.762.081-04	115.00	AC
38	263009796	ANGELICA MARCELINA MORENO RISCO	709.045.611-00	115.00	AC
39	263002196	LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE	003.231.701-88	115.00	AC
40	263005800	JUDIKERLE PEREIRA DE OLIVEIRA	033.674.571-08	115.00	AC
41	263011238	SANDRA DA SILVA NERY	537.520.821-00	110.00	AC
42	263011331	PAULA CHRISTINA IBANEZ DE ARAUJO SILVA	632.266.501-49	110.00	AC
43	263011734	JOSEFA BENEDITA DE LIMA FERREIRA	181.940.361-00	105.00	AC
44	263002554	ENILZA ARAUJO TEIXEIRA	919.917.491-04	105.00	AC
45	263003208	LUCIANE APARECIDA AZEVEDO	712.493.971-20	105.00	AC
46	263002876	GONCALINA MARIA DE JESUS SANTOS SANTOS	535.652.311-49	100.00	AC
47	263002616	MARIA MADALENA PINTO NASCENTE MADALENA	887.165.701-20	100.00	AC
48	263011601	VIVIANE RODRIGUES	487.243.271-15	100.00	AC
1	263007215	CLEIDE GOMES DA SILVA	432.508.661-72	130.00	NI
2	263008043	CECILIA DO ROSARIO COSTA	780.758.231-68	130.00	NI
3	263008231	JOAO FRANCISCO DE FARIA AGUIAR	594.517.691-53	130.00	NI
4	263009675	ZAIRA RODRIGUES QUEROZ	836.592.261-49	130.00	NI
5	263005741	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	919.283.621-68	130.00	NI
6	263011073	JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	058.809.731-40	90.00	NI
7	263003985	SOLANGE SILVA RODRIGUES CONCEIÇÃO	018.634.651-46	70.00	NI
8	263010063	LAURENICE FIGUEIREDO DA CRUZ 537.423.201-06	537.423.201-06	60.00	NI
9	263007834	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	902.737.531-34	60.00	NI
10	263011117	MARIA AUXILIADORA LEANDRO DALTRO SILVA SILVA	474.880.421-15	50.00	NI
1	263011426	REGINA MAIRA MENDES ALMEIDA	793.916.131-87	105.00	PcD
2	263001093	LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	023.415.151-00	70.00	PcD

Leia-se:

Professor Ensino Fundamental - Letras/Língua Portuguesa

Class.	nº Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Cota
1	263008587	FLAVIO MARCELO BUENO DE CASTRO	007.731.891-90	140.00	1
2	263002788	POLLIANNA MARTINS ALVES	012.275.321-64	140.00	2
3	263011720	FERNANDA MEIRELES MENDES	602.319.513-02	135.00	3
4	263009945	FELIPE SANTOS DA SILVA	062.362.125-89	135.00	4
5	263008779	ALBA VALERIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	482.875.636-15	130.00	5
6	263003429	ADILSON DOS SANTOS BARROS BARROS	429.356.871-91	130.00	6
7	263008481	BERUCINETH DA SILVA FONTES	452.665.061-72	130.00	7
8	263010054	SOLANGE REGINA SILVA	384.163.791-49	130.00	8
9	263005995	UBALDINA MARCOLINA MORAIS DE ARRUDA ARRUDA	429.521.151-68	130.00	10
10	263006734	JOECY ANGELICA DUARTE DUARTE	396.338.291-00	130.00	11
11	263005987	LUZIA SILVA	615.493.471-87	130.00	12
12	263011010	GONCALINA DA SILVA	420.313.971-68	130.00	13
13	263011430	LAURA APARECIDA DOS SANTOS	904.152.131-34	130.00	14
14	263007669	JUVELINA MESSIAS SANTOS	627.690.731-68	130.00	16
15	263007332	SHIRLEY MARQUES DE SOUZA BENEVIDES	408.058.082-72	130.00	17
16	263005370	NORCILENE SALES DA SILVA MATAROCO	768.364.361-00	130.00	19



17	263011903	LUIZA KARLA VIANA GONÇALVES	570.831.341-20	130.00	20
18	263008563	TELMA CAMPOS BARROS	632.441.441-87	130.00	22
19	263008717	LUCIENE DE MORAES RIBEIRO	778.912.101-44	130.00	24
20	263008802	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	688.791.641-04	130.00	25
21	263005714	SANDRA REGINA GONÇALVES LEITE	866.173.031-72	130.00	26
22	263003952	BENEDITA FERREIRA DE ALMEIDA	688.341.871-72	130.00	27
23	263007819	SUSAN DANIELA BARRETO DE ARRUDA E SILVA	718.268.901-49	130.00	29
24	263004490	LINDALVA SOUSA DA COSTA	603.829.021-49	130.00	30
25	263003599	GILMARA LIMA MACHADO DA SILVA	404.344.355-20	125.00	31
26	263010299	SEBASTIANA DA COSTA CAMPOS	632.473.211-87	125.00	32
27	263005797	WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DALLOGLIO	900.414.021-20	125.00	33
28	263008121	LEONICE MARIA MEIRA	486.688.851-20	125.00	34
29	263008262	CLEIDE APARECIDA BATISTA DE SOUZA	806.784.671-53	125.00	35
30	263005698	ELIANAI MARTINS CARDOSO VALÉRIO	822.564.891-91	125.00	36
31	263010857	HAIULLY VALDEZ DE AZEVEDO	018.885.731-12	125.00	37
32	263011169	DURCILENE ROSA MARTINS GONÇALVES	777.216.751-20	120.00	38
33	263011742	CLEONICE ISABEL DUARTE MACIEL	808.592.591-53	120.00	39
34	263008368	JOCINEIDE BOM DESPACHO DO NASCIMENTO	453.132.611-34	120.00	40
35	263010950	EDILAINE DA SILVA	620.948.311-91	120.00	41
36	263009485	ELIENE TEIXEIRA MACHADO	172.746.131-20	115.00	42
37	263010629	ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	537.762.081-04	115.00	43
38	263009796	ANGELICA MARCELINA MORENO RISCO	709.045.611-00	115.00	44
39	263002196	LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE	003.231.701-88	115.00	45
40	263005800	JUDIKERLE PEREIRA DE OLIVEIRA	033.674.571-08	115.00	46
41	263011238	SANDRA DA SILVA NERY	537.520.821-00	110.00	47
42	263011331	PAULA CHRISTINA IBANEZ DE ARAUJO SILVA	632.266.501-49	110.00	48
43	263011734	JOSEFA BENEDITA DE LIMA FERREIRA	181.940.361-00	105.00	49
44	263002554	ENILZA ARAUJO TEIXEIRA	919.917.491-04	105.00	51
45	263003208	LUCIANE APARECIDA AZEVEDO	712.493.971-20	105.00	52
46	263002876	GONCALINA MARIA DE JESUS SANTOS SANTOS	535.652.311-49	100.00	53
47	263002616	MARIA MADALENA PINTO NASCENTE MADALENA	887.165.701-20	100.00	54
48	263011601	VIVIANE RODRIGUES	487.243.271-15	100.00	55
1	263007215	CLEIDE GOMES DA SILVA	432.508.661-72	130.00	9
2	263011469	SOLANGE GUIA DA SILVA GUIA	393.713.521-91	130.00	15
3	263008043	CECILIA DO ROSARIO COSTA	780.758.231-68	130.00	18
4	263008231	JOAO FRANCISCO DE FARIA AGUIAR	594.517.691-53	130.00	21
5	263009675	ZAIRA RODRIGUES QUEROZ	836.592.261-49	130.00	23
6	263005741	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	919.283.621-68	130.00	28
7	263011073	JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	058.809.731-40	90.00	67
8	263003985	SOLANGE SILVA RODRIGUES CONCEIÇÃO	018.634.651-46	70.00	83
9	263010063	LAURENICE FIGUEIREDO DA CRUZ 537.423.201-06	537.423.201-06	60.00	86
10	263007834	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	902.737.531-34	60.00	88
11	263011117	MARIA AUXILIADORA LEANDRO DALTRO SILVA SILVA	474.880.421-15	50.00	96
1	263011426	REGINA MAIRA MENDES ALMEIDA	793.916.131-87	105.00	50
2	263001093	LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	023.415.151-00	70.00	82

Os demais itens e subitens do **Edital nº 01, de 02 de Janeiro de 2023, Edital de Homologação** permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

Portaria

PORTARIA Nº 51/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora Maria Evanize Rondon, matrícula nº 4032178 da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CEIC Risoleta Neves. Instituído pela portaria nº 011/23/CGS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 52/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 11 de janeiro de 2023, a servidora Maria Evanize Rondon, matrícula nº 4032178 da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CEIC Risoleta Neves. Instituído pela Portaria nº 004/005/23/CGS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 53/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora Marci de Moraes Artiaga Araújo, matrícula 4027734, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, CEIC Risoleta Neves, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 54/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 11 de janeiro de 2023, a servidora Celia Regina Marques de Oliveira, matrícula nº 2974285 da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CEEI Portal da Fé. Instituído pela Portaria nº 011/005/23/CGS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021



PORTARIA Nº13/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 815/2023 – DEFERIR o pedido de Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Fernando Borges Capelli**, matrícula nº4873989, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/01/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 09 de Janeiro de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº14/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 1.159/2023 – DEFERIR o pedido de Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Franciele Leite do Espírito Santo Neres**, matrícula nº4874932, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/01/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 09 de Janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº35/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADELIA MARIANO BILHARES	TMD	18/11/2022 21/11/2022	4
	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	Professor	15/12/2022 15/12/2022	1
	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	TDI	15/12/2022 15/12/2022	1
	ANGELINA DOS SANTOS LIMA	TMIE	13/12/2022 16/12/2022	4
	ARLETE CAMPOS LIMA DA SILVA	TDI	21/11/2022 20/12/2022	30
	CIRLENE SOARES	TDI	19/12/2022 16/02/2023	60
	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	TMIE	25/11/2022 06/12/2022	12
	DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY	Professor	21/11/2022 20/12/2022	30
	DEIDIMAR DE SOUZA BATISTA	TDI	28/11/2022 02/12/2022	5

	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	TDI	11/12/2022 13/12/2022	3
	FRANCINE DE CAMPOS PEREIRA LEITE	Professor	22/11/2022 23/11/2022	2
	GEISA MARIA DE QUEIROZ	TDI	01/12/2022 15/12/2022	15
	HINGRIDY KAROLINY DE Q. ARRUDA FREITAS	TDI	14/12/2022 16/12/2022	3
	ISANA AMORIM PEREIRA	TDI	01/12/2022 10/12/2022	10
	IZABETH MUNIZ DE OLIVEIRA	TMIE	15/12/2022 29/12/2022	15
	JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	05/12/2022 19/12/2022	15
	JULIANA MEIRELES CONCEICAO BRAGA	TDI	08/12/2022 07/03/2023	90
	JUVANETE GOMES LEITE SILVA	TNE	22/11/2022 05/01/2023	45
	LENIL CONCEICAO DE CAMPOS	TDI	25/11/2022 04/12/2022	10
	LUCIMEIRE GARCIA MORAES BISPO	TMIE	16/11/2022 17/11/2022	2
	MARLENE DE ANDRADE SILVERIO	TNE	02/12/2022 04/12/2022	3
	MARLIETE MAGALHAES SANTOS	TNE	08/12/2022 17/12/2022	10
	MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	12/12/2022 15/12/2022	4
	MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	12/12/2022 15/12/2022	4
	MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	16/12/2022 16/12/2022	1
	MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	16/12/2022 16/12/2022	1
	MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	19/11/2022 25/11/2022	7
	MAYARA ARRUDA MUNIZ	Professor	19/11/2022 25/11/2022	7
	MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	11/12/2022 17/12/2022	7
	MAYARA ARRUDA MUNIZ	Professor	11/12/2022 17/12/2022	7
	RAFAELLA REIS REGIS FONSECA	TNS	06/12/2022 25/12/2022	20
	SUELLY MARIA DA CONCEICAO	TDI	06/12/2022 07/12/2022	2
	SUELLY MARIA DA CONCEICAO	TDI	12/12/2022 12/12/2022	1
	THAYLA REIS RODRIGUES	TDI	25/11/2022 25/11/2022	1
	VANDA FARIA FERREIRA CAMPOS	TNE	17/11/2022 17/11/2022	1

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº36/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de



Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADENILZA DA SILVA MARQUES	TNE	30/11/2022 28/05/2023	180
	ADRIANA CASTRO HERRERO	Professor	30/11/2022 29/03/2023	120
	ADRIANA MAGALHAES DOS SANTOS PILAR	TNE	06/12/2022 03/06/2023	180
	AIDA DE ARAUJO MARTINS	TMIE	23/11/2022 21/05/2023	180
	AIDE BENEDITA DE AMORIM	TNE	10/11/2022 08/05/2023	180
	ANDREA CRISTINA CUSTODIO	TMIE	25/11/2022 23/05/2023	180
	ANTONIA MARIA G. CALDAS LUDGERO	TMIE	01/12/2022 29/05/2023	180
	AUREA DA SILVA SANTOS	TMIE	05/12/2022 02/06/2023	180
	BENEDITO JOSE DA SILVA	Professor	16/11/2022 14/05/2023	180
	BENVINDA MESTRE PEREIRA	TMIE	28/11/2022 26/05/2023	180
	CIRIS ALVES DO NASCIMENTO	TMIE	07/12/2022 04/06/2023	180
	CREIDE LOPES DOS REIS JORGE	Professor	29/11/2022 13/12/2022	15
	CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	TNE	28/11/2022 26/05/2023	180
	DAMARIS ESPERQUE AVELINO DA SILVA	Professor	01/12/2022 28/02/2023	90
	DANIELA GONCALINA DA SILVA LUCAS	TNE	29/11/2022 27/05/2023	180
	DANIELE CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	TMIE	14/12/2022 11/06/2023	180
	DARCILENE BENEDITA LOPES LEAL	TMIE	02/12/2022 30/05/2023	180
	DENIZE MARIA ANTUNES DA SILVA	TMIE	19/11/2022 17/05/2023	180
	EDINEILA BISPO DA SILVA	TDI	02/12/2022 30/05/2023	180
	EDISLENE CONCEICAO DOS REIS	Professor	06/12/2022 03/06/2023	180
	EDNA CARVALHO MENDES SOUZA	TDI	14/11/2022 12/05/2023	180
	ELENICE MARIA DE MORAES LOPES	TMIE	05/12/2022 16/12/2022	12
	ELENIL FLORENTINA DE ARRUDA MENDES	TDI	29/11/2022 27/05/2023	180
	ELOIZE MADALENA LEITUM BARRETO	TMIE	24/11/2022 23/03/2023	120
	ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA	Professor	24/11/2022 22/05/2023	180
	ENICE ANDRADE DE ALENCAR	TDI	02/12/2022 30/05/2023	180
	ENIZETE AUXILIADORA DA COSTA	TDI	23/11/2022 21/05/2023	180
	EVA GONCALINA DE CAMPOS	Professor	20/11/2022 17/02/2023	90
	FLAVIA CAROLINE DE CARVALHO SOUZA	TMIE	01/12/2022 29/05/2023	180
	GLEICY FERNANDA DA SILVA ARRUDA	TDI	23/11/2022 21/05/2023	180
	GONCALINA ARRUDA DO E. SANTO RODRIGUES	Professor	09/12/2022 06/06/2023	180
	GRACY MARIA NOGUEIRA DA SILVA	TDI	29/11/2022 27/05/2023	180
	IRIA PEDROSA DE MAGALHAES	TDI	28/11/2022 26/05/2023	180
	JAILSON PRADO DA SILVA	Professor	07/12/2022 04/06/2023	180
	JANDIRA LEONINA SOUZA CRUZ	TDI	30/12/2022 28/05/2023	150
	JANE DOS SANTOS PEREIRA	TNE	19/11/2022 17/05/2023	180
	JANE MARIA MARQUES	TDI	21/11/2022 19/05/2023	180
	JANETE RODRIGUES DE SOUSA	Professor	08/12/2022 05/06/2023	180
	JEFFERSON ROBERTO DE LIMA	TDI	26/11/2022 24/05/2023	180
	JOAO BOSCO PINTO DE BARROS	Professor	05/12/2022 02/06/2023	180
	JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	TDI	23/11/2022 21/05/2023	180
	JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	Professor	23/11/2022 21/05/2023	180
	JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES	TDI	22/11/2022 20/05/2023	180
	KATIA GONCALINA ALVES FIGUEIREDO	Professor	30/11/2022 29/03/2023	120

	KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA	TMIE	06/12/2022 03/06/2023	180
	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	TNE	12/12/2022 09/06/2023	180
	LUZIA BASTOS DA SILVA	TMIE	30/11/2022 28/05/2023	180
	MARCENI FREITAS DA COSTA	TMIE	25/11/2022 23/05/2023	180
	MARCIA MORAES DA ROCHA	TMIE	04/12/2022 01/06/2023	180
	MARCIA REIS DE ALMEIDA	TDI	08/12/2022 06/04/2023	120
	MARGARETH LEITE DA LUZ	TMIE	26/11/2022 24/05/2023	180
	MARIA APARECIDA LEITE PEREIRA LOPES	Professor	09/12/2022 06/06/2023	180
	MARIA ELENICE DE LIMA BIZERRA	TMIE	25/11/2022 23/05/2023	180
	MARIA FATIMA DE HOLANDA	TDI	01/12/2022 29/05/2023	180
	MARIA NILA DOS SANTOS SANTANA	TDI	27/11/2022 25/05/2023	180
	MARIA PAULINA PINHEIRO DA SILVA	TMIE	01/12/2022 29/05/2023	180
	MARIA RITA DE BARROS ARRUDA	Professor	01/12/2022 30/03/2023	120
	MARIA ROSA CORREA DA COSTA SIQUEIRA	TNE	09/11/2022 07/05/2023	180
	MARIA ZIZINHA PINHEIRO DA SILVA	TMIE	21/11/2022 19/05/2023	180
	MARIANY MENDES DE OLIVEIRA	TNE	01/12/2022 29/05/2023	180
	MARILENE MOURA FERREIRA	TMIE	15/11/2022 13/05/2023	180
	MARLENE DE ANDRADE SILVERIO	TNE	13/12/2022 11/04/2023	120
	MARLEY FERREIRA DA SILVA BARBOSA	TDI	04/12/2022 02/04/2023	120
	MIGUELITA GREGORIA DIAS	TNE	30/11/2022 28/05/2023	180
	MIRIAN ZOUNAR DE ARAUJO	TMIE	03/12/2022 01/04/2023	120
	MONICA CRISTINA BERTO DA SILVA	Professor	03/12/2022 31/05/2023	180
	NEIVA DE SOUZA BOENO	Professor	16/12/2022 14/04/2023	120
	NELSON FRANCISCO KURPEL DARON	Professor	02/12/2022 30/05/2023	180
	NERCINEI FIGUEIREDO DE VALOR	Professor	15/12/2022 12/06/2023	180
	NILCE GORGONHA BENITEZ	TNE	29/12/2022 27/05/2023	150
	NIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TMIE	01/12/2022 29/04/2023	150
	IVALDA MENDES DIAS	TDI	03/12/2022 31/05/2023	180
	PATRICIA DE CASSIA REIS ARRUDA	TDI	08/12/2022 05/06/2023	180
	PATRICIA SUZANA DA SILVA	TMIE	04/12/2022 01/06/2023	180
	RITA DE CASSIA REIS ARRUDA SILVA	TDI	28/11/2022 26/05/2023	180
	ROSENIL DOS SANTOS ARAUJO	TNE	15/12/2022 12/06/2023	180
	ROSINEI DO SOCORRO MOREIRA LADISLAU	TNE	27/11/2022 25/05/2023	180
	ROSINEI KANASUE MATOS DE MOURA	TDI	13/11/2022 11/05/2023	180
	SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	TNE	01/12/2022 29/05/2023	180
	SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA	Professor	09/12/2022 06/06/2023	180
	SILVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA	TMIE	15/11/2022 14/03/2023	120
	SOLANIA PINHEIRO SOARES	TNE	07/12/2022 06/03/2023	90
	SONIA ALMEIDA SANTOS GOMES	TDI	05/12/2022 02/06/2023	180
	SUZE CONCEICAO DA SILVA	Professor	08/12/2022 05/06/2023	180
	TATIANE FERNANDES DE ALMEIDA	TMIE	06/12/2022 04/04/2023	120
	VALDIRIA ALMEIDA FIDELIS CARDOSO	TDI	06/12/2022 04/04/2023	120
	VANESSA ADELINA DE MELLO LOBO LIMA	Professor	13/12/2022 10/06/2023	180
	VILZA CARLA ABDALLAH DA SILVA V. FERREIRA	Professor	26/11/2022 24/05/2023	180
	WANESSA ANDRADE SILVA	TNE	07/12/2022 04/06/2023	180
	ZELI DAS GRACAS SILVA ARAUJO	TMIE	11/12/2022 09/05/2023	150
	ZENAIDE CATARINA DA SILVA TEIXEIRA	TDI	23/11/2022 21/05/2023	180



ZENAIDE SOARES DA SILVA TDI 26/11/2022 24/05/2023 180

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº37/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ABIGAIL RITA PEREIRA DE PAULA CORREA	Professor	21/11/2022 04/12/2022	14
	ACILENE DA SILVA FERREIRA	TDI	19/11/2022 23/11/2022	5
	ADMIR RODRIGUES GOMES	Professor	03/12/2022 17/12/2022	15
	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	TDI	06/12/2022 06/12/2022	1
	ADRIANA FERREIRA GOMES MELO	TDI	22/11/2022 20/01/2023	60
	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	29/11/2022 12/12/2022	14
	ADRIANE ALVES DOS SANTOS G. LARA	TDI	04/12/2022 10/12/2022	7
	AGENIL RODRIGUES DE ALMEIDA LINO	TNE	13/12/2022 15/12/2022	3
	AGGIMI VANESSA APARECIDA NOQUELLI	TMIE	19/12/2022 28/12/2022	10
	ALESSANDRA APARECIDA DA S. BITENCOURT	TDI	07/12/2022 16/12/2022	10
	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	TNE	21/11/2022 04/12/2022	14
	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	TNE	15/12/2022 19/12/2022	5
	ALEXANDRA COSTA AGUIAR	TNE	17/12/2022 15/01/2023	30
	ALINE COELHO DE ARAUJO	TAE	13/12/2022 22/12/2022	10
	ALINE MARIA DE SOUZA NEVES S. PROKOSKI	TMIE	20/12/2022 03/01/2023	15
	ANA BARROS DO NASCIMENTO RIBOLI	Professor	13/12/2022 16/12/2022	4
	ANA CLELIA GOMES DOS SANTOS	TDI	14/12/2022 20/12/2022	7
	ANA JURACI LEITE GUIMARAES	TDI	25/11/2022 15/12/2022	21
	ANA LAURA CAVALCANTE TEIXEIRA	Professor	30/11/2022 01/12/2022	2
	ANA PAULA DE ARRUDA QUEIROZ	TMIE	07/12/2022 20/12/2022	14
	ANA PAULA GOMES FERREIRA BARBOSA	Professor	29/11/2022 01/12/2022	3
	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	Professor	30/11/2022 14/12/2022	15
	ANDREA APARECIDA DE MEDEIROS	Professor	09/12/2022 15/12/2022	7
	ANDREA APARECIDA DE MEDEIROS	Professor	09/12/2022 15/12/2022	7
	ANDREA CALIXTO DE HOLANDA	TDI	03/12/2022 09/12/2022	7
	ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	Professor	24/11/2022 26/11/2022	3

ANDREIA GOMES PAES FERREIRA	Professor	08/12/2022 14/12/2022	7
ANDREIA MENEGUETI	Professor	29/11/2022 13/12/2022	15
ANDRELINA FARIA ALCARAS	TMIE	20/12/2022 22/12/2022	3
ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	Professor	29/11/2022 03/12/2022	5
ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	TDI	29/11/2022 03/12/2022	5
ANGELA PEREIRA GONCALVES CARDOZO	Professor	24/11/2022 25/11/2022	2
ANGELICA PATRICIA LOPES DE BARROS	TDI	15/12/2022 19/12/2022	5
ANGELITIA JESUS DE OLIVEIRA	TMIE	14/12/2022 20/12/2022	7
ANNA FLAVIA DE JORGE DOS SANTOS	Professor	01/12/2022 15/12/2022	15
ANNA KASSIA GAUDIE LEI BENTO	TMIE	21/11/2022 30/11/2022	10
APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	TMIE	12/12/2022 26/12/2022	15
ARACELE LICIANE DE OLIVEIRA CONCEICAO	TMIE	13/12/2022 16/12/2022	4
ARIANE MARIELE MACEDO DE OLIVEIRA	TDI	08/12/2022 17/12/2022	10
ARICI BEVANIL DE FIGUEIREDO	TNE	12/12/2022 16/12/2022	5
ARISTIDES DOMINGOS SAVIO BENEDITO DOURADO DE SIQUEIRA	Professor	03/12/2022 09/12/2022	3
ARLETE GONCALVES DE ARRUDA	TDI	13/12/2022 16/12/2022	4
AUGUSTA MARIA FIGUEIREDO PEREIRA	TAE	06/12/2022 04/01/2023	30
BENEDITA CELMA DE LIMA SILVA	TMIE	12/12/2022 16/12/2022	5
BENEDITA CELMA DE LIMA SILVA	TMIE	05/12/2022 09/12/2022	5
BENEDITA MORAES NUNES	TDI	28/11/2022 07/12/2022	10
BENEDITO RIBEIRO DE AMORIM	TMIE	09/12/2022 14/12/2022	6
CAMILA EMANUELLA PEREIRA NEVES	Professor	29/11/2022 02/12/2022	4
CAMILA SANTIAGO PETRONI	Professor	28/11/2022 17/12/2022	20
CARINA DA SILVEIRA CAMPOS	TDI	22/11/2022 21/12/2022	30
CARLA DOS SANTOS MORAIS	TDI	22/11/2022 18/12/2022	27
CARLOS TIBALDI RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	TMIE	14/12/2022 15/12/2022	2
CARMEM LUCIA SANTANA DE LIMA	TMD	10/12/2022 18/12/2022	9
CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	TMIE	29/11/2022 02/12/2022	4
CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	TMIE	06/12/2022 09/12/2022	4
CATARINA DE CAMPOS MARTINS	TDI	13/12/2022 17/12/2022	5
CATARINA PAULA DE ALMEIDA E SILVA	TDI	22/11/2022 23/11/2022	2
CECILIA LOURENCO DE SOUZA	TDI	22/11/2022 05/12/2022	14
CECILIA LOURENCO DE SOUZA	TDI	06/12/2022 15/12/2022	10
CELIA REGINA MENDES CRUZ	Professor	01/12/2022 09/12/2022	9



CELINA MARIA PEDRO RIBEIRO	TDI	06/12/2022 12/12/2022	7
CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	Professor	05/12/2022 11/12/2022	7
CLAUDIA CRISTINA DE DEUS	Professor	23/11/2022 22/12/2022	30
CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	Professor	12/12/2022 16/12/2022	5
CLAUDIA DOS SANTOS CURADO	TDI	20/11/2022 25/11/2022	6
CLAUDIA REGINA LENERT NASSARDEN	TDI	29/11/2022 18/12/2022	20
CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	01/12/2022 16/12/2022	16
CLAUDIANE XAVIER DA SILVA	TMIE	24/11/2022 25/11/2022	2
CLAUDIANE XAVIER DA SILVA	TMIE	26/11/2022 27/11/2022	2
CLAUDINEIA PEREIRA BEZERRA	TNE	14/12/2022 18/12/2022	6
CLAUDINEIA TEIXEIRA MONGE	TDI	04/12/2022 10/12/2022	7
CLAUDINEIA VIRGEM DOS SANTOS	TDI	10/12/2022 16/12/2022	7
CLAUDIO DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR	Professor	01/12/2022 07/12/2022	7
CLEA LUCIO	TMIE	06/12/2022 06/12/2022	1
CLEIR DIAS	Professor	06/12/2022 10/12/2022	5
CLEUDETE RODRIGUES	TMIE	07/12/2022 05/01/2023	30
CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO	TMIE	14/12/2022 20/12/2022	7
CONCEICAO RODRIGUES DE C. ALENCASTRO	TMIE	05/12/2022 11/12/2022	7
CREUZINETE MIRANDA FARIAS	TDI	07/12/2022 16/12/2022	10
CRISTIANE AGUIAR LIMA DO NASCIMENTO	Professor	30/11/2022 06/12/2022	7
CRISTIANE DA COSTA ESPINDOLA	TNE	25/11/2022 08/12/2022	14
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	TDI	29/11/2022 02/12/2022	4
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	Professor	06/12/2022 06/12/2022	1
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	Professor	14/12/2022 14/12/2022	1
CRISTIANY DAS GRACAS SOUZA	Professor	16/12/2022 20/12/2022	5
DAIANE DA SILVA GONCALVES NASCIMENTO	TMIE	25/11/2022 23/01/2023	60
DAIANE DA SILVA PAIM	TDI	24/11/2022 25/11/2022	2
DAIANE DA SILVA PAIM	TDI	07/12/2022 16/12/2022	10
DAIANY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS	TDI	21/11/2022 21/11/2022	1
DAIANY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS	TDI	16/12/2022 16/12/2022	1
DANIELA AUXILIADORA RAMOS	TNE	26/10/2022 24/11/2022	30
DANIELA AUXILIADORA RAMOS	TNE	25/11/2022 09/12/2022	15
DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	Professor	14/12/2022 13/03/2023	90
DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	TDI	13/12/2022 16/12/2022	4

DANIELLE SANTOS SANTANA	TMIE	29/11/2022 18/12/2022	20
DANIELY MARIA BENETOLLI CAMARGO	Professor	29/11/2022 29/11/2022	1
DANIELY MARIA BENETOLLI CAMARGO	Professor	14/12/2022 14/12/2022	1
DANYELLE MARIA TAQUES DE OLIVEIRA	TDI	07/12/2022 13/12/2022	7
DAYANE FATIMA DENARDI	TDI	10/12/2022 16/12/2022	7
DAYANE FATIMA DENARDI	Professor	10/12/2022 16/12/2022	7
DEBORA COSTA VAEZ DA FONSECA	Professor	01/12/2022 05/12/2022	5
DEBORAH FERNANDA R. MOREIRA DA SILVA	TMIE	12/12/2022 16/12/2022	5
DEIDIMAR DE SOUZA BATISTA	TDI	16/12/2022 16/12/2022	1
DEISE REGINA DE SOUZA SILVA	TMIE	07/12/2022 13/12/2022	7
DEIZE MARIA AUXILIADORA	TDI	02/12/2022 02/12/2022	1
DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	24/11/2022 05/12/2022	12
DEUNEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	12/12/2022 25/12/2022	14
DEUZAIR CORREA DE OLIVEIRA	Professor	30/11/2022 02/12/2022	3
DEUZAIR CORREA DE OLIVEIRA	TDI	30/11/2022 02/12/2022	3
DHALLET KAROLINA DE SOUZA	TNE	30/11/2022 06/12/2022	7
DIANA RAMOS DA SILVA	TNE	25/11/2022 24/12/2022	30
DOMINGOS NICOLAU DE OLIVEIRA	TMIE	27/11/2022 26/12/2022	30
EDESIO DO NASCIMENTO	TMIE	07/12/2022 11/12/2022	5
EDIANE LEITE DOS SANTOS	TDI	23/11/2022 22/12/2022	30
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	24/11/2022 23/12/2022	30
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	24/11/2022 23/12/2022	30
EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS	Professor	14/12/2022 15/12/2022	2
EDINA DIAS DA SILVA	TMIE	12/12/2022 18/12/2022	7
EDITE ALVES DE OLIVEIRA	Professor	07/12/2022 11/12/2022	5
EDITE MARIA SANCHES VIANA	TDI	16/12/2022 30/12/2022	15
EDNA RAMALHO DE FIGUEIREDO	TDI	24/11/2022 15/12/2022	22
ELAINE APARECIDA BERNARDO	Professor	03/12/2022 09/12/2022	7
ELAINE APARECIDA BERNARDO	Professor	10/12/2022 08/01/2023	30
ELAINE LUCAS NOVAES DA SILVA MORAES	TMIE	12/12/2022 17/12/2022	6
ELAINE MARIA DA SILVA	Professor	01/12/2022 07/12/2022	7
ELENIL FLORENTINA DE ARRUDA MENDES	TDI	22/11/2022 28/11/2022	7
ELIANA ANDRE SANTANA	TDI	12/12/2022 18/12/2022	7
ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	30/11/2022 06/12/2022	7
ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	30/11/2022 06/12/2022	7



ELIANE AMORIM SILVA	TDI	01/12/2022 01/12/2022	1
ELIANI SILVEIRA VIANA	Professor	23/11/2022 23/11/2022	1
ELIAS GOMES DE ARAUJO	TMIE	06/12/2022 10/12/2022	5
ELISANDRA DE QUADROS VIEIRA	Professor	09/12/2022 15/12/2022	7
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	01/12/2022 02/12/2022	2
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	01/12/2022 02/12/2022	2
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	15/12/2022 21/12/2022	7
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	15/12/2022 21/12/2022	7
ELIZABETH APARECIDA D. DE SIQUEIRA	TDI	19/11/2022 15/12/2022	27
ELIZANGELA LAURA DA CRUZ LEAL	TNE	12/12/2022 16/12/2022	5
EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA	Professor	12/12/2022 18/12/2022	7
EMILENE PIMENTEL DOS SANTOS	TNE	12/12/2022 12/12/2022	1
ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA	Professor	12/12/2022 16/12/2022	5
ERENAIDE MARIA CORREA	TDI	13/12/2022 19/12/2022	7
ERICA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA	TMIE	08/12/2022 06/01/2023	30
ESMERALDA DE CAMPOS FRANCA	TNE	10/11/2022 13/12/2022	34
ESTELA MARIS DEHN FREITAS	TNE	12/12/2022 15/12/2022	4
ESTEVAO APARECIDO RIBEIRO	Professor	29/11/2022 05/12/2022	7
EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES	TNE	06/12/2022 20/12/2022	15
EURIENE MOURA DO BONDESPACHO	Professor	28/11/2022 04/12/2022	7
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	18/11/2022 18/11/2022	1
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	21/11/2022 21/11/2022	1
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	23/11/2022 23/11/2022	1
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	29/11/2022 30/11/2022	2
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	05/12/2022 07/12/2022	3
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	12/12/2022 14/12/2022	3
EVANIA DAS GRACAS DIAS DE A. MORAES	TDI	29/11/2022 14/12/2022	16
EVANILDES MARCELINA DE AGUIAR	TMIE	01/12/2022 20/12/2022	20
EZENIL ALVES PEDROZO	TAE	12/12/2022 18/12/2022	7
FABIANA COELHO DA SILVA	Professor	29/11/2022 03/12/2022	5
FABIANA DE FATIMA SOUZA PAIVA	Professor	23/11/2022 25/11/2022	3
FABIANA DE FATIMA SOUZA PAIVA	Professor	26/11/2022 09/12/2022	14
FABIANA DE FATIMA SOUZA PAIVA	Professor	10/12/2022 15/12/2022	6
FABIANE MARTINS POPOV BRITO	TDI	30/11/2022 14/12/2022	15

FABIANE MARTINS POPOV BRITO	TDI	15/12/2022 29/12/2022	15
FERNANDA BITENCOURT DE O. NASCIMENTO	Professor	21/11/2022 20/12/2022	30
FERNANDA QUEIROZ DE MENEZES	Professor	20/11/2022 24/11/2022	5
FRANCINNE BUENO DA SILVA	TMIE	01/12/2022 30/12/2022	30
GABRIEL WENDEL SALVIANO PEREIRA	TMD	30/11/2022 09/12/2022	10
GEISIBELL DOS SANTOS ARAUJO DA CRUZ	TDI	23/11/2022 29/11/2022	7
GENIL MARIA DE MAGALHAES	TNE	13/12/2022 18/12/2022	6
GEORGIA EMMANUELA VIEIRA DE SOUZA	TDI	25/11/2022 25/11/2022	1
GESIANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	TDI	23/11/2022 29/11/2022	7
GESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	TMIE	03/12/2022 09/12/2022	7
GESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	TMIE	10/12/2022 16/12/2022	7
GEVERSON REZENDE PEREIRA	TMIE	05/12/2022 09/12/2022	5
GICELIA GONCALINA SANTANA DE ALMEIDA	Professor	23/11/2022 26/11/2022	4
GILMAR PEREIRA DIAS	TDI	28/11/2022 27/12/2022	30
GILMAR PEREIRA DIAS	Professor	28/11/2022 27/12/2022	30
GILMAR PEREIRA DIAS	TDI	28/12/2022 11/01/2023	15
GILMAR PEREIRA DIAS	Professor	28/12/2022 11/01/2023	15
GISELLE CESARIO DOS SANTOS	TDI	05/12/2022 09/12/2022	5
GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	TMIE	03/12/2022 01/01/2023	30
GIZZELE RAQUEL APOLO DOS SANTOS	TMIE	18/11/2022 18/11/2022	1
GONCALINA MARCIA CURVO DE CAMPOS	TMIE	28/11/2022 04/12/2022	7
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	02/12/2022 21/12/2022	20
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	02/12/2022 21/12/2022	20
GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	13/12/2022 16/12/2022	4
GREICE KELLY DE SIQUEIRA DA CUNHA	Professor	28/11/2022 02/12/2022	5
GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARAES	Professor	21/12/2022 27/12/2022	7
HALYSSON RONDON CRUZ	TMIE	26/11/2022 27/11/2022	2
HAYDIL OLICIA GATTASS PACHE SIMOES	TNS	22/11/2022 20/05/2023	180
ILMA FONSECA XAVIER	TDI	12/12/2022 26/12/2022	15
ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	Professor	19/11/2022 18/12/2022	30
INES BELMONT GONZALEZ	Professor	10/12/2022 17/12/2022	8
INES BELMONT GONZALEZ	Professor	10/12/2022 17/12/2022	8
IRACELI CARVALHO DA COSTA E SILVA	TMIE	30/11/2022 06/12/2022	7
IRACI TOLENTINA DA SILVA	TDI	25/11/2022 25/11/2022	1
IRANIL MARIA RONDON	TNE	13/12/2022 18/12/2022	6



ISMAEL SANTOS DA SILVA	TDI	23/11/2022 25/11/2022	3
IVANA APARECIDA DA SILVA	Professor	07/12/2022 05/01/2023	30
IVANA CLARA DA SILVA MORAES	TMIE	24/11/2022 26/11/2022	3
IVANI ROSA OLIVEIRA SILVA	TDI	01/12/2022 20/12/2022	20
IVO MARCELO CANAVARROS MAGALHAES	TAE	15/12/2022 20/12/2022	6
JACY NUNES DE OLIVEIRA	TNE	01/12/2022 10/12/2022	10
JAMILA ESTER VALERIANO GOMES	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS	TNE	01/12/2022 07/12/2022	7
JANAINA DE SOUZA	TMIE	13/12/2022 19/12/2022	7
JANE ALVES DA SILVA	TMIE	14/12/2022 20/12/2022	7
JANE DOS SANTOS PEREIRA	TNE	10/12/2022 24/12/2022	15
JANE FATIMA GONCALVES	TAE	03/12/2022 01/01/2023	30
JANE SOUSA MENDES	TDI	02/12/2022 31/12/2022	30
JEANIE CLAY DAMAZIO S. E SILVA OLIVEIRA	TDI	21/11/2022 25/11/2022	5
JESSICA PATRICIA SILVA EVANGELISTA	TMIE	13/12/2022 19/12/2022	7
JESSIKA NAYARA SILVA OLIVEIRA	TNS	15/12/2022 21/12/2022	7
JESSYCA DA SILVA LIRA	TDI	30/11/2022 02/12/2022	3
JESSYCA DA SILVA LIRA	Professor	30/11/2022 02/12/2022	3
JOACI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	TNE	02/12/2022 16/12/2022	15
JOANA D'ARC FERREIRA MORAES FERNANDES	Professor	28/11/2022 02/12/2022	5
JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	TDI	19/11/2022 18/12/2022	30
JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	Professor	19/11/2022 18/12/2022	30
JOAO BAPTISTA VENTURA JUNIOR	Professor	28/11/2022 12/12/2022	15
JOAO BAPTISTA VENTURA JUNIOR	Professor	13/12/2022 16/12/2022	4
JOAO GABRIEL CORDEIRO DO AMARAL	TMIE	13/12/2022 22/12/2022	10
JOAO JOSE DE MORAES FILHO	TMIE	13/12/2022 20/12/2022	8
JOAO MARCOS GOETTERT	TMIE	07/12/2022 11/12/2022	5
JOCIANE GONCALINA DA SILVA	TDI	05/12/2022 11/12/2022	7
JOELMA AUXILIADORA SOARES DO PRADO	TDI	12/12/2022 26/12/2022	15
JOICI PINHEIRO DA SILVA	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
JOICINERI DE ARRUDA	TMIE	29/11/2022 02/12/2022	4
JOILSON SOARES PEREIRA	TMIE	17/12/2022 14/02/2023	60
JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	TDI	30/11/2022 04/12/2022	5
JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	Professor	30/11/2022 04/12/2022	5
JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	TDI	06/12/2022 15/12/2022	10

JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	Professor	06/12/2022 15/12/2022	10
JONAS ALEXANDRE MOSSMANN GASEL	TMIE	02/12/2022 02/12/2022	1
JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	Professor	30/11/2022 05/12/2022	6
JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	TDI	30/11/2022 05/12/2022	6
JOSIANE RODRIGUES VELOSO	TMIE	25/11/2022 25/11/2022	1
JOSIDELMA NUNES DA SILVA	TDI	14/12/2022 18/12/2022	5
JOSIDELMA NUNES DA SILVA	Professor	14/12/2022 18/12/2022	5
JUCILENE MARIA DA CRUZ	TDI	12/12/2022 14/12/2022	3
JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA	Professor	13/12/2022 19/12/2022	7
JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA	Professor	13/12/2022 19/12/2022	7
JULIANA ASSIS DA CRUZ	Professor	12/12/2022 16/12/2022	5
JULIANE MARCIA CORREA PEREIRA	Professor	29/11/2022 18/12/2022	20
JUMA BIANCA PEREIRA DA SILVA MARIANO	Professor	01/12/2022 15/12/2022	15
JUSY LUCIA DE SOUZA MORAIS DOS SANTOS	TDI	13/12/2022 19/12/2022	7
KARINA GOMES GUIMARAES	TNS	22/11/2022 22/11/2022	1
KARINA GOMES GUIMARAES	TNS	05/12/2022 18/12/2022	14
KATIA DIAS SANTOS	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
KATIA DIAS SANTOS	Professor	12/12/2022 16/12/2022	5
KATIA RAMOS DE ARRUDA OLIVEIRA	TDI	23/11/2022 26/11/2022	4
KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA	TMIE	01/12/2022 05/12/2022	5
KATILUCE FREITAS CUNHA	TDI	29/11/2022 02/12/2022	4
KEILLA KAROLINE DA C. NEVES DE ALMEIDA	TNE	12/12/2022 17/12/2022	6
KELLEN DA SILVA MENDES	Professor	11/12/2022 15/12/2022	5
KELLEN PATRICIA DELLER GASQUES	TNE	12/12/2022 10/01/2023	30
KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	TDI	13/12/2022 16/12/2022	4
KESIA CRISTINA SAVIO CARVALHO	Professor	09/12/2022 08/03/2023	90
LAILA FERNANDA DOS SANTOS	Professor	16/12/2022 16/12/2022	1
LAIZA FABRICIA DANIEL DE SOUZA	Professor	13/12/2022 17/12/2022	5
LARISSA LUZIA FERREIRA BASTOS VILLANOVA	Professor	12/12/2022 18/12/2022	7
LAURA AKIKO HAZAMA	Professor	13/12/2022 18/12/2022	6
LAURA MARIA DE MELO	Professor	05/12/2022 11/12/2022	7
LAURA ROSA DA SILVA SANTOS	Professor	19/11/2022 18/12/2022	30
LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA	Professor	30/11/2022 06/12/2022	7
LENIL CONCEICAO DE CAMPOS	TDI	06/12/2022 09/12/2022	4
LEOCY GALDINO JUNIOR	Professor	13/12/2022 16/12/2022	4



LETICIA DOS SANTOS SILVA	TMIE	13/12/2022 17/12/2022	5
LILIAN DE MIRANDA EVANGELISTA	TMIE	22/11/2022 06/12/2022	15
LILIAN DE MIRANDA EVANGELISTA	TMIE	07/12/2022 19/12/2022	13
LILIAN LUANA DA SILVA	Professor	13/12/2022 16/12/2022	4
LOURDES BATISTA NETA ALVES	TMIE	09/12/2022 14/12/2022	6
LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO	Professor	05/12/2022 11/12/2022	7
LOZENIL DA SILVA SOUZA	TNE	28/11/2022 16/12/2022	19
LUCELENE DE FATIMA RODRIGUES	TDI	02/12/2022 02/12/2022	1
LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	TNE	21/11/2022 05/12/2022	15
LUCENIL RONDON MALHEIROS QUEIROZ	TNE	15/12/2022 17/12/2022	3
LUCENIR FERREIRA DELGADO LIMA	TDI	11/12/2022 17/12/2022	7
LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	TDI	11/12/2022 16/12/2022	6
LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	Professor	11/12/2022 16/12/2022	6
LUCIANA LEONARDO DA SILVA	Professor	06/12/2022 11/12/2022	6
LUCIANA LEONARDO DA SILVA	Professor	06/12/2022 11/12/2022	6
LUCIANA XAVIER CIRINO	TDI	30/11/2022 02/12/2022	3
LUCIANE MARIA DE AMORIM SILVA	Professor	12/12/2022 12/12/2022	1
LUCIMARA FERRAZ MAIA CAVALCANTI MENDES	Professor	17/12/2022 21/12/2022	5
LUCIMARA FERRAZ MAIA CAVALCANTI MENDES	TDI	17/12/2022 21/12/2022	5
LUIS FERNANDO AVILA GUTTERRES	TMIE	14/12/2022 20/12/2022	7
LUIZ FERREIRA	TMIE	22/11/2022 06/12/2022	15
LUZIA DOS REIS SILVA VARDASCA	TDI	29/11/2022 02/12/2022	4
LUZIA FRANCISCA DE MELO	TDI	23/11/2022 30/11/2022	8
LUZINETE CARVALHO DE MIRANDA	TDI	12/12/2022 15/12/2022	4
LUZINETH JUCINEYDE DE A. CAMPOS ARRUDA	TAE	13/12/2022 16/12/2022	4
MAGDA AMARAL COELHO	Professor	02/12/2022 16/12/2022	15
MAGUIDA BORGES DE SOUZA ZEFERINE	TMIE	13/12/2022 16/12/2022	4
MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	06/12/2022 07/12/2022	2
MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	12/12/2022 18/12/2022	7
MAIKON RENNE DE ARRUDA SILVA	TMIE	13/12/2022 19/12/2022	7
MANOEL FRANCELINO DA SILVA FILHO	Professor	24/11/2022 03/12/2022	10
MANOEL FRANCELINO DA SILVA FILHO	Professor	05/12/2022 16/12/2022	12
MARCELA GARCIA BORGES DE ARAUJO	TDI	08/12/2022 14/12/2022	7
MARCELA GARCIA BORGES DE ARAUJO	Professor	08/12/2022 14/12/2022	7
MARCELO DIAS DA SILVA	Professor	15/11/2022 25/11/2022	11

MARCIA ALVES DA SILVA	TDI	14/12/2022 20/12/2022	7
MARCIA APOLINARIA DE FIGUEIREDO SILVA	TDI	23/11/2022 23/11/2022	1
MARCIA AUXILIADORA DA SILVA	Professor	29/11/2022 05/12/2022	7
MARCIA BISSOLI VITTORAZZI	TMIE	04/12/2022 10/12/2022	7
MARCIA CRISTINA ALBIERI	Professor	07/12/2022 12/12/2022	6
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	TDI	24/11/2022 26/11/2022	3
MARCIA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	Professor	30/11/2022 08/12/2022	9
MARGARIDA SALES DA CRUZ	TMIE	30/11/2022 29/12/2022	30
MARIA ALDENORA DA SILVA DE PAIVA	TDI	10/12/2022 16/12/2022	7
MARIA ANGELA DE FARIAS PINHO	TDI	30/11/2022 13/12/2022	14
MARIA APARECIDA ANDRE	TNE	29/11/2022 18/12/2022	20
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	TDI	15/12/2022 19/12/2022	5
MARIA APARECIDA MAGALHAES DE ALMEIDA	TMIE	12/12/2022 16/12/2022	5
MARIA AUXILIADORA PAES DA SILVA MONGE	TNE	30/11/2022 06/12/2022	7
MARIA AUXILIADORA ROSA DA CONCEICAO	TNE	11/12/2022 15/12/2022	5
MARIA CARMELINA HARBANO DE OLIVEIRA	TDI	05/12/2022 07/12/2022	3
MARIA CARMELINA HARBANO DE OLIVEIRA	TDI	12/12/2022 15/12/2022	4
MARIA CONCEICAO C. CALDAS OLIVEIRA	TDI	13/12/2022 17/12/2022	5
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SOUSA	TMIE	16/12/2022 16/12/2022	1
MARIA DO CARMO BATISTA CRUZ DA SILVA	TDI	21/11/2022 04/12/2022	14
MARIA JOSE DE ALENCAR MIRANDA	Professor	07/12/2022 10/12/2022	4
MARIA JOSE DE BARROS	TDI	26/11/2022 24/01/2023	60
MARIA MEIRELES DE SOUZA	TDI	30/11/2022 02/12/2022	3
MARIANGELA CAZANGI	Professor	23/11/2022 01/12/2022	9
MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	TDI	25/11/2022 25/11/2022	1
MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	TDI	12/12/2022 18/12/2022	7
MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	TDI	20/12/2022 02/02/2023	45
MARIEL DE FIGUEIREDO RANGEL SOARES	TNS	05/12/2022 11/12/2022	7
MARILEIDE NEVES DE SOUZA	TDI	05/12/2022 09/12/2022	5
MARILZA SANTOS DE OLIVEIRA VOGADO	TMIE	30/11/2022 14/12/2022	15
MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	TDI	24/11/2022 22/01/2023	60
MARINETE GUIMARAES DA SILVA	TMIE	12/12/2022 18/12/2022	7
MARINIR DE ASSUNCAO PEIXOTO	TDI	29/11/2022 02/12/2022	4
MARISSOL DE ARRUDA ROCHA SILVA	TMIE	12/12/2022 16/12/2022	5
MARIZETE DIAS	TDI	25/11/2022 01/12/2022	7



MARLEY FERREIRA DA SILVA BARBOSA	TDI	06/12/2022 20/12/2022	15
MARLUCI MICHELI DE SOUSA	Professora	12/12/2022 15/12/2022	4
MARLY PEREIRA LEITE	Professor	17/11/2022 21/11/2022	5
MARLY TEODORA DE ALMEIDA SOUZA	Professor	25/11/2022 29/11/2022	5
MARLY TEODORA DE ALMEIDA SOUZA	Professor	25/11/2022 29/11/2022	5
MATILDE SAMPAIO BIDOIA FARIAS	TMD	21/11/2022 21/11/2022	1
MATILDE SAMPAIO BIDOIA FARIAS	TMD	01/12/2022 04/12/2022	4
MATILDE SAMPAIO BIDOIA FARIAS	TMD	12/12/2022 12/12/2022	1
MAURICIA MARIA DA SILVA	TMIE	24/11/2022 23/12/2022	30
MAURICIO PEREIRA E SILVA	TMIE	10/12/2022 16/12/2022	7
MICHELYNE CRISTINA DE ALMEIDA PIRES	TDI	04/12/2022 07/12/2022	4
MIGUELINA LEMES DE OLIVEIRA	TDI	02/12/2022 16/12/2022	15
MIRCILENE CRISTINA DA CUNHA	TMIE	24/11/2022 23/12/2022	30
MIRIA DIAS FERREIRA	TDI	26/11/2022 09/12/2022	14
MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPOS	TDI	24/11/2022 29/11/2022	6
MIRNA AQUINO DA CUNHA	Professor	22/11/2022 16/12/2022	25
NAIANE GAJO SILVA	TMD	16/12/2022 22/12/2022	7
NAYKEW RENNER DA COSTA SILVA	Professor	30/11/2022 04/12/2022	5
NEIVA DE SOUZA BOENO	Professor	30/11/2022 30/11/2022	1
NEIVA SOCORRO BARROS DA CONCEICAO	TNE	12/12/2022 18/12/2022	7
NERCINEI FIGUEIREDO DE VALOR	Professor	22/11/2022 22/11/2022	1
NERCINEI FIGUEIREDO DE VALOR	Professor	14/12/2022 14/12/2022	1
NILSON BUTACA TABORELLI E SILVA	TNE	26/11/2022 10/12/2022	15
NUBIA PATRICIA GODOI DE OLIVEIRA	TDI	28/11/2022 25/02/2023	90
ODOVALDO FORTE DALTRO JUNIOR	TMIE	22/12/2022 28/12/2022	7
OHANA ALVES MEDEIROS	Professor	12/12/2022 16/12/2022	5
OHANNA KARUINY MAFFINI	TAE	12/12/2022 18/12/2022	7
PALOMA NARA DA COSTA SANTOS	Professor	28/11/2022 30/11/2022	3
PAMMELA PRISCYLA DA CONCEICAO	TNE	14/12/2022 18/12/2022	5
PAMMELLA CHRISTINA BARBOSA DE ASSIS	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
PAMMELLA CHRISTINA BARBOSA DE ASSIS	Professor	12/12/2022 16/12/2022	5
PATRICIA DE CASSIA REIS ARRUDA	TDI	23/11/2022 27/11/2022	5
PATRICIA DE CASSIA REIS ARRUDA	TDI	28/11/2022 07/12/2022	10
PATRICIA ZABOTTO FERREIRA	TDI	25/11/2022 26/11/2022	2
PATRICIA ZABOTTO FERREIRA	Professor	25/11/2022 26/11/2022	2

PAULA DE MOURA SILVEIRA MONGE	Professor	28/11/2022 04/12/2022	7
PAULA PEDROSA DE OLIVEIRA GRUDZIEN	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
PRISCILA COSTA RODRIGUES	TDI	10/12/2022 16/12/2022	7
RAFAELLA DE SOUZA BARROS VITAL	TMIE	20/12/2022 24/12/2022	5
REGINA CELIA PEREIRA JARDINI	TMIE	11/12/2022 17/12/2022	7
REGINA RODRIGUES GUSMAO CARVALHO	TDI	21/11/2022 30/11/2022	10
RENATA REGINA DE ARAUJO DO MONTE	Professor	04/12/2022 18/12/2022	15
RENATA REGINA DE ARAUJO DO MONTE	Professor	04/12/2022 18/12/2022	15
RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	TDI	19/11/2022 02/01/2023	45
RHODE FIGUEIREDO SANTANA	Professor	12/12/2022 13/12/2022	2
RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE	Professor	14/12/2022 16/12/2022	3
RITA DE CASSIA DA SILVA MENDES	Professor	21/11/2022 25/11/2022	5
RITA PAULA DE MORAIS SILVA	TMIE	09/12/2022 13/12/2022	5
ROBERTO DE MORAIS	TMIE	15/12/2022 13/01/2023	30
ROBSON JOSE DA SILVA	TMIE	03/12/2022 05/12/2022	3
ROMARIO LINHARES DA SILVA	TMIE	25/11/2022 01/12/2022	7
ROSA MARIA MOREIRA MACHADO	TDI	05/12/2022 19/12/2022	15
ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	Professor	16/12/2022 29/12/2022	14
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	25/11/2022 25/11/2022	1
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	06/12/2022 07/12/2022	2
ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA E SILVA	Professor	22/11/2022 06/12/2022	15
ROSANGELA FATIMA DA COSTA MENDES	TDI	01/12/2022 08/12/2022	8
ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	13/12/2022 15/12/2022	3
ROSANGELA NONATO DE BRITO	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
ROSANY CARVALHO C. WISNIESKI SOUZA	TAE	01/12/2022 07/12/2022	7
ROSANY CARVALHO C. WISNIESKI SOUZA	Professor	01/12/2022 07/12/2022	7
ROSE TEREZINHA SILVA GONZAGA	TNE	13/12/2022 17/12/2022	5
ROSELEIDE GOMES DOS SANTOS	TMIE	06/12/2022 11/12/2022	6
ROSEMARI PELISSARI	Professor	30/11/2022 14/12/2022	15
ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	15/12/2022 16/12/2022	2
ROSIDELMA DE CARVALHO	TMIE	21/12/2022 09/01/2023	20
ROSILAINE MARTINS FERREIRA	TDI	25/11/2022 25/11/2022	30
ROSILENE PEREIRA LEITE	Professor	20/11/2022 19/12/2022	30
ROSIMEIRE ANICETA DE CARVALHO SOARES	TDI	14/12/2022 20/12/2022	7
RUDIT IRMA MULLER RIBEIRO	Professor	22/12/2022 20/01/2023	30



SANDRA APARECIDA PALHANO DA SILVA	Professor	11/12/2022 15/12/2022	5
SANDRA EUDOXIA DE SOUZA AMARO	TDI	23/11/2022 14/12/2022	22
SANDRA EUDOXIA DE SOUZA AMARO	Professor	23/11/2022 14/12/2022	22
SANDRA FATIMA DA COSTA SANTANA	TMIE	01/12/2022 10/12/2022	10
SANDRA GALDINO ORLANDI	Professor	30/11/2022 07/12/2022	8
SANDRA REGINA BENTO	Professor	11/12/2022 17/12/2022	7
SANTA ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TNE	23/11/2022 29/11/2022	7
SEBASTIANA VERDECIO	TMIE	05/12/2022 05/12/2022	1
SELMA DE ALMEIDA SAMPAIO XAVIER	TMIE	05/12/2022 12/12/2022	8
SELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	Professor	09/12/2022 15/12/2022	7
SELMA MARY DOS SANTOS SILVA	TDI	12/12/2022 14/12/2022	3
SERGIO FERNANDES BUENO	TMIE	25/11/2022 04/12/2022	10
SERGIO SOARES VIEIRA	TMIE	07/12/2022 12/12/2022	6
SHEILA LOANGO ARAUJO	TDI	12/12/2022 18/12/2022	7
SHIRLENE ROSANA DA SILVA	Professor	10/12/2022 16/12/2022	7
SIDNEY PEREIRA BARBOSA	TMIE	14/12/2022 23/12/2022	10
SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	13/12/2022 15/12/2022	3
SILNEA GONCALINA DE ALMEIDA ASSUNCAO	Professor	30/11/2022 09/12/2022	10
SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	TDI	14/12/2022 19/12/2022	6
SILVANA MARIA DE QUEIROZ PINHEIRO	TNE	30/11/2022 04/12/2022	5
SONIA AUXILIADORA DA SILVA JULIANI	TDI	29/11/2022 12/12/2022	14
SUELLY MARIA DA CONCEICAO	TDI	01/12/2022 05/12/2022	5
SUZAN CATEA FERREIRA GUIMARAES	Professor	29/11/2022 29/11/2022	1
SUZANA MARIA FERREIRA DA SILVA DUARTE	TDI	01/12/2022 02/12/2022	2
SUZANA MARIA FERREIRA DA SILVA DUARTE	TDI	16/12/2022 16/12/2022	1
TAINARA PAULA E SILVA	TNE	05/12/2022 03/01/2023	30
TATIANA GOMES DA SILVA	TDI	21/11/2022 18/12/2022	28
TATIANE OLIVEIRA MATOS	TDI	16/11/2022 15/12/2022	30
TAUANE DE CARVALHO MONTEIRO EVARISTO	TDI	14/12/2022 14/12/2022	1
THAINARA DA CONCEICAO	TMIE	22/11/2022 25/11/2022	4
THAIS ALVES DA SILVA	TDI	14/12/2022 15/12/2022	2
THAIS ALVES DA SILVA	TDI	22/11/2022 06/12/2022	15
THAIS RUBIA LACERDA CINTRA	TMIE	20/12/2022 18/01/2023	30
TIERES GLACIEL DA SILVA	TMIE	10/12/2022 16/12/2022	7
TOMAZ FLAVIANO DA SILVA	Professor	30/11/2022 13/12/2022	14

TUANNY GODOI PIVA	Professor	22/11/2022 26/11/2022	5
TUANNY GODOI PIVA	Professor	12/12/2022 12/12/2022	1
VALDECI GOMES DA SILVA	TDI	01/12/2022 14/01/2023	45
VALDIRENE BATISTA DE FRANCA	TNE	21/11/2022 23/11/2022	3
VALQUIRIA DA SILVA FERREIRA	TMIE	06/12/2022 10/12/2022	5
VANDA FARIA FERREIRA CAMPOS	TNE	23/11/2022 22/12/2022	30
VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	Professor	04/12/2022 08/12/2022	5
VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor	11/12/2022 16/12/2022	6
VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA ALVES	Professor	30/11/2011 06/12/2011	7
VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS	Professor	06/12/2022 10/12/2022	5
VANESSA GONÇALVES LEITE	TDI	12/12/2022 16/12/2022	5
VANIA DOS SANTOS RODRIGUES JARA	TMIE	21/12/2022 21/12/2022	1
VANIA ROSANA DA COSTA	TDI	06/12/2022 15/12/2022	10
VANILSON DA SILVA PEREIRA	TMIE	29/11/2022 03/12/2022	5
VERA LUCIA DA SILVA	TDI	14/12/2022 20/12/2022	7
VERA LUCIA DE JESUS BRANDAO	TMIE	02/12/2022 21/12/2022	20
VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	Professor	15/12/2022 16/12/2022	2
VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	Professor	15/12/2022 16/12/2022	2
WANDERLUCI NOGUEIRA FIXINA	Professor	13/12/2022 16/12/2022	4
WELLEN LUCIANA LINO PIETRO	Professor	14/12/2022 14/12/2022	1
WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	TMIE	22/12/2022 26/12/2022	5
WESLEY CARVALHO DAS NEVES	TMIE	23/12/2022 27/12/2022	5
WILIANA VANIA TENUTES GOMES	TDI	29/11/2022 28/12/2022	30
WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO	TMIE	06/12/2022 10/12/2022	5
WILMA GUIMARAES DIAS	Professor	26/11/2022 13/12/2022	18
ZELIA ALVES DOS SANTOS	Professor	12/12/2022 16/12/2022	5
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	TDI	21/12/2022 20/03/2023	90
ZELIA CONCEICAO DA SILVA	Professor	21/12/2022 20/03/2023	90

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2023.

Profª. Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****Atos do Prefeito****Decreto****DECRETO Nº 9520/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 8.338.890,00 (Oito Milhões e Trezentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
427	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.223.890,00
427	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00
Total			8.338.890,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	449052	015001001000	1.587.890,00
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	339040	015001001000	1.400.000,00
12	361	0003	2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	449039	015001001000	2.300.000,00
12	367	0003	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	F	339037	015001001000	2.936.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339032	015000000000	115.000,00
TOTAL								8.338.890,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319011	015001001000	679.417,77
				ENSINO FUNDAMENTAL				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319094	015001001000	328.592,89
				ENSINO FUNDAMENTAL				

12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	339049	015001001000	218.194,76
				ENSINO INFANTIL				
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319094	015001001000	249.827,54
				ENSINO INFANTIL				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319096	015001001000	147.933,82
				ENSINO FUNDAMENTAL				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	339049	015001001000	142.513,38
				ENSINO FUNDAMENTAL				
12	365	0003	2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO	F	339030	015001001000	1.996,71
				INFANTIL				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	339093	015001001000	94.534,71
				ENSINO FUNDAMENTAL				
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319013	015001001000	439.956,18
				ENSINO INFANTIL				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319113	015001001000	4.000.000,06
				ENSINO FUNDAMENTAL				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319004	015001001000	264.162,76
				ENSINO FUNDAMENTAL				
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319011	015001001000	1.656.759,42
				ENSINO INFANTIL				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	115.000,00
TOTAL								8.338.890,00

DECRETO Nº 9.541 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos MVP nº 023.284/2020;

CONSIDERANDO o projeto apresentado pela Associação Acidente Vascular Cerebral de Cuiabá – AAVCC;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do imóvel situado na Rua Mertinho Henrique de Souza, s/nº Bairro Lixeira, Cuiabá MT, Inscrição nº 01.5.44.034.0267.001, com área de 3.177,29m2, conforme descrição contida nos autos do Processo MVP nº 023.284/2020 em favor de Associação Acidente Vascular Cerebral de Cuiabá – AAVCC, CNPJ nº 13.920.342/0001-71.

Parágrafo único. A permissão descrita no caput do presente artigo se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação.



Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º do presente decreto será utilizado pelo Permissionário, exclusivamente, para execução das atividades estatutárias desenvolvidas pela instituição.

Art. 3º As partes firmarão Termo de Permissão de uso, contendo obrigações das partes, prazo de vigência, hipóteses de rescisão e outras especificidades necessárias.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1277/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RUBENS MARTINS MACHADO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Executivo, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Gestão, **à partir de 02/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 55/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MAKSUEL FERNANDES DO CARMO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Fiscalização e Manutenção Viária, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 13/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 54/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARCOS ANTONIO BUENO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Fiscalização e Manutenção Viária, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 13/01/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 23/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida na data do dia 06 de janeiro de 2023, pela Exm. Sra Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Suspensão de Liminar nº 3232-MT (2023/0000670-04), que determinou a **SUSPENSÃO DA MEDIDA LIMINAR** concedida pelo Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça/MT, Orlando de Almeida Perri, nos autos da Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça;

Considerando o Decreto nº 9.539 de 09 de janeiro de 2023, publicado na Gazeta nº 539 de 10 de janeiro de 2023, que revoga todos os decretos emitidos no período da intervenção inclusive os de exonerações e de nomeações;

Considerando a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores constantes nos decretos revogados;

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos de Gestão Direção e Assessoramento, na Secretaria Municipal de Saúde, os servidores conforme descritos abaixo:

NOME	CARGO DE GESTÃO, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	DECRETO DE INTERVENÇÃO	A PARTIR
SUELEN DANIELEN ALLIEND	SECRETÁRIO, SIMBOLOGIA CGDA 1	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
GILMAR DE SOUZA CARDOSO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, SIMBOLOGIA CGDA 3	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
ALAN BORGES E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, SIMBOLOGIA CGDA 6	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
FLAVIA GUIMARAES DIAS DUARTE -	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, SIMBOLOGIA CGDA 3	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
GUILHERME DOS SANTOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES, SIMBOLOGIA CGDA 3	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
ALTAYR PAIXAO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, SIMBOLOGIA CGDA 3	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
ORIVALDO JULIO ALVES	COORDENADOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
NOELI CICHOSKI DA SILVA	GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SIMBOLOGIA CGDA 2	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
JEANE CORRÊA DE ALMEIDA JACOB	ASSESSOR TÉCNICO, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
GILSON GUIMARÃES DE SOUSA	COORDENADOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO REGIONAL NORTE, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
JOCINEIDE NEVES DE SANTANA	COORDENADOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO REGIONAL LESTE, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
DIANARA ALVES CABREIRA	ASSESSOR, SIMBOLOGIA CGDA 8	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
WILSON APARECIDO CARVALHO CUTAS	COORDENADOR TÉCNICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
TERCIO ANTONIO REZENDE	COORDENADOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO REGIONAL SUL, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
IGOR DAMAZIO DA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA GERAL, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
FABIO LUCAS DE MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LESTE, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 008, DE 30/12/2022, PUBLICADO EM 30/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
BETHYNNA PAULA FERREIRA SILVA SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO, SIMBOLOGIA CGDA 8	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
THAISSA CARDOSO MENDONÇA HAPONIUK	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, SIMBOLOGIA CGDA 8	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MESQUITA	COORDENADOR TÉCNICO DE GESTÃO DE PESSOAS, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
MARINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	COORDENADOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO REGIONAL RURAL, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
EDEMIR CLAUDIO XAVIER	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO HPSMC, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
BRUNO DE OLIVEIRA BRANDÃO	GERÊNCIA DE FATURAMENTO, SIMBOLOGIA CGDA 9	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
GIOVANI ANDERSON ROSA MOYA COENGA	COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS, SIMBOLOGIA CGDA 8	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
JACIMEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
REGIANE RAMOS DE QUEIROZ	GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, SIMBOLOGIA CGDA 9	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
WALYSON FELIS SEBA DE SOUZA	GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, SIMBOLOGIA CGDA 9	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
ISABELLA FRANCISCA MACHADO	GERENTE ADMINISTRATIVA, SIMBOLOGIA CGDA 9	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
MARILENE PADILHA DA COSTA MENDONÇA	COORDENADOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
FABRICIO DE SOUSA FABIAN	COORDENADOR TÉCNICO DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE, SIMBOLOGIA CGDA 7	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023



MURILO OLIVEIRA DE AMORIM	COORDENADOR DO SIMBOLOGIA CGDA 7	TÉCNICO VERDÃO,	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
ALOIZIO JOSE FERREIRA MIRANDA	COORDENADOR DO SIMBOLOGIA CGDA 7	TÉCNICO PLANALTO	DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
WILLE MÁRCIO N A S C I M E N T O CALAZANS	COORDENADOR TÉCNICO ATENÇÃO SECUNDÁRIA, SIMBOLOGIA CGDA 7		DECRETO DE INTERVENÇÃO 006, DE 04/01/2023, PUBLICADO EM 04/01/2023 NA IOMAT	04/01/2023
DALILA ROQUE RIBEIRO ROMANINI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CGDA 7	TÉCNICO SIMBOLOGIA	DECRETO Nº 11, DE 05/01/2023 PUBLICADO EM 05/01/2023 NA IOMAT	05/01/2023
EMERSON PIRES SOUSA	COORDENADOR DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS, SIMBOLOGIA CGDA 8		DECRETO Nº 11, DE 05/01/2023 PUBLICADO EM 05/01/2023 NA IOMAT	05/01/2023
ROBERTA FERREIRA PENHA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO, SIMBOLOGIA CGDA 7		DECRETO Nº 11, DE 05/01/2023 PUBLICADO EM 05/01/2023 NA IOMAT	05/01/2023
JOSÉ ANTONIO NOLETO MEIRA JUNIOR	COORDENADOR TÉCNICO CENTRO CONTROLE E ZOOSES, SIMBOLOGIA CGDA 7		DECRETO Nº 11, DE 05/01/2023 PUBLICADO EM 05/01/2023 NA IOMAT	05/01/2023

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 27/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida na data do dia 06 de janeiro de 2023, pela Exm. Sra Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Suspensão de Liminar nº 3232-MT (2023/0000670-04), que determinou a SUSPENSÃO DA MEDIDA LIMINAR concedida pelo Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça/MT, Orlando de Almeida Perri, nos autos da Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça;

Considerando o Decreto nº 9.539 de 09 de janeiro de 2023, publicado na Gazeta nº 539 de 10 de janeiro de 2023, que revoga todos os decretos emitidos no período da intervenção inclusive os de exonerações e de nomeações;

Considerando a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores constantes nos decretos revogados;

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos de Gestão Direção e Assessoramento, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, os servidores conforme descritos abaixo:

NOME	CARGO DE GESTÃO, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	DECRETO DE INTERVENÇÃO	A PARTIR
PAULO SERGIO BARBOSA ROS	DIRETOR GERAL, SIMBOLOGIA CGDA 1	DECRETO DE INTERVENÇÃO 002, DE 28/12/2022, PUBLICADO EM 29/12/2022 NA IOMAT	30/12/2022
EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS	DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SIMBOLOGIA CGDA 2	DECRETO DE INTERVENÇÃO 003, DE 03/01/2023, PUBLICADO EM 03/01/2023 NA IOMAT	03/01/2023
VINICIUS GATTO C A V A L C A N T E OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, SIMBOLOGIA CGDA 2	DECRETO Nº 08, DE 05/01/2023, PUBLICADO EM 05/01/2023 NA IOMAT	05/01/2023

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC

Procedimento Administrativo

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC, em atendimento às disposições constantes na Lei Complementar n. 374 de 31 de março de 2015, torna público que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de prestar contas à sociedade acerca do pedido de reajuste tarifário ordinário do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e

esgotamento sanitário.

Art. 1º Fica retificado o Edital de Convocação – Audiência Pública Reajuste Tarifário Ordinário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, publicado no dia 12/01/2023, na Gazeta Municipal de Cuiabá e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, sob os números 541 e 2802, respectivamente, em seu Art. 4º, inciso V:

ONDE SE LÊ: “26/01/2021”,

LEIA-SE: “26/01/2023”.

Parágrafo Único. Os demais itens permanecem inalterados.

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Regulador Presidente – ARSEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.